



## EDITAL Nº 346/2022

### DESIGNAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, PARA O CARGO DIRIGENTE DE CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA  
DE XIRA**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 74/2022, exarado em 2 de maio, que se transcreve:

“Considerando que a nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais foi objeto de publicação no Diário da República, 2<sup>a</sup> série, n.º 71, parte H, de 11 de abril de 2022, sendo que a referida publicação legal foi efetuada por via do despacho n.º 4209/2022, após aprovação pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 9 de fevereiro de 2022, e consequente publicitação edital.

Considerando que a nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais entrou em vigor no dia 16 de abril de 2022, conforme o estabelecido no seu artigo 76º.

Considerando a necessidade de assegurar a implementação da nova estrutura orgânica interna dos serviços municipais, garantindo a sua operacionalização.

Considerando, nesta sede, a possibilidade e faculdade legal de exercício, em regime de substituição, do cargo dirigente de direção intermédia de 2º grau em apreço, enquanto estiver em curso e tramitação o respetivo procedimento concursal de recrutamento e seleção destinado ao provimento definitivo, em comissão de serviço, do cargo em causa e do seu titular, nos termos e ao abrigo do preceituado no artigo 27º, números 1 a 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as demais alterações legais posteriores e na redação vigente, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública Central, Regional e Local do Estado, e tendo em conta o estabelecido no artigo 19º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, que aprovou o



Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, procedendo à adaptação da mencionada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, à Administração Autárquica Local.

Considerando a necessidade de assegurar, desde já e em regime de substituição, a coordenação, gestão e direção administrativa, técnica e funcional da Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, unidade orgânica flexível de direção intermédia de 2º grau, enquanto estiver em curso e em tramitação, e até à sua conclusão, o respetivo procedimento concursal de seleção e recrutamento destinado ao provimento e à designação definitiva, em comissão de serviço, do cargo em causa e do seu titular.

Considerando a necessidade de garantir a prossecução cabal e adequada da missão e das competências que estão cometidas à Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, assegurando o normal e regular funcionamento dos serviços municipais em apreço e considerando-se, nesta sede, a subsistência de uma situação de urgente necessidade e conveniência de serviço público que justifica a presente designação em regime de substituição.

**No uso das competências que me são conferidas pelos artigos 35º, n.º 2, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constante do respetivo Anexo I, na redação em vigor, 27º, n.º 2, alínea a), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e contemplada no respetivo Anexo, na redação vigente, 27º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública Central, Regional e Local do Estado, e 23º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, efetuando a adaptação da mencionada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, à Administração Autárquica Local, designo, em regime de substituição, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, cargo dirigente de direção intermédia de 2º grau, a Licenciada Teresa Paula Morgado Botelho.**

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de maio de 2022, ao abrigo do disposto no artigo 21º, n.º 10, 2ª parte, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, aplicável nos termos do preceituado nos artigos 27º da acima



indicada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, e 19º da acima identificada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

Remeta-se o presente despacho à Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos para seguimento e ulteriores trâmites procedimentais nos termos da Lei.

Publicite-se e publique-se o presente despacho nos termos legalmente vigentes e aplicáveis, nomeadamente no Diário da República.

Proceda-se igualmente à divulgação interna do presente despacho, mediante correio eletrónico, nos termos habituais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 4 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,